



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTACIMENTO
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA
Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia

Companhia Nacional de Abastecimento
CNPJ 26.461.699/0001-80

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB VISANDO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS UNIDADES INDUSTRIAIS PRODUTORAS DE ETANOL.

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA

1. Antecedentes ou considerações gerais

1.1. Da entidade proponente

A Conab é uma entidade da Administração indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, com sede na cidade de Brasília-DF, Situada na SGAS 901, Bloco A Lote 69.

1.2. Da proposta

A proposta foi encaminhada ao Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia - DCAA, pela Carta SUOFI nº 1564, datado de 06 de agosto de 2013.

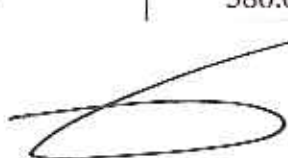
a) O que pretende a entidade

Por intermédio de aporte de recursos promover a concessão de Subvenção Econômica às unidades produtoras de etanol combustível da região Nordeste, conforme Medida Provisória 622, de 09 de julho de 2013.

Para tanto, O DCAA descentralizará à Conab a importância de R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões) oriundos de Créditos Extra-orçamentários.

b) Valor (em R\$)

Concedente	Proponente	Total
380.000.000,00	0	380.000.000,00




Parecer Técnico Conab Subvenção Etanol

c) Cronograma de aplicação dos recursos (em R\$)

Mês	Concedente	Proponente	Total
Agosto a Dezembro	380.000.000,00	0	380.000.000,00

2.

2.1. Produtos esperados

Contribuir para o aumento da produção e a normalização do abastecimento nacional de etanol, que tem demanda crescente em razão do aumento da frota de veículos que se utilizam desse combustível

2.2. Ressaltar se o objeto está redigido com clareza e se permite avaliar seu alcance

O objeto central deste evento é a conjugação de esforços entre o MAPA e a Conab para realizar o pagamento da Subvenção Econômica, conforme descrição no Termo de Descentralização de Crédito.

Os resultados serão encaminhados ao Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia juntamente com a Prestação de Contas dos recursos descentralizados.

3. Da justificativa

O crédito viabilizará o pagamento da subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvem suas atividades na região Nordeste com a finalidade de contribuir para o aumento da produção e a normalização do abastecimento nacional de etanol, que tem demanda crescente em razão do aumento da frota de veículos que se utilizam desse combustível. Essa subvenção refere-se à produção da safra 2011/2012, que foi prejudicada em razão das adversidades climáticas que afetam a produção dos insumos necessários à produção de etanol, e está de acordo com a Medida Provisória nº 622, de 09 de julho de 2013.

4. Das metas

As metas descritas no Termo de Descentralização estão compatíveis com o objeto da proposta.

5. Da aplicação das despesas

O pagamento será concedido mediante a apresentação da documentação estabelecida no Decreto que rege a matéria.

6. Do parecer (conclusão)




Parecer Técnico Conab Subvenção Etanol

a) Idoneidade da entidade e capacidade para a parceria

De acordo com seu Estatuto a Conab possui idoneidade e capacidade técnicas necessárias à execução deste projeto.

b) Importância Social da Proposta para a Comunidade (beneficiários)

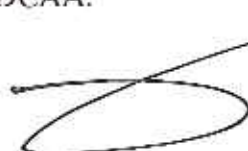
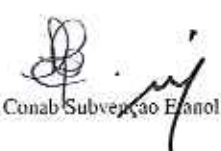
A relevância dessa proposta decorre da necessidade de fazer com que os recursos da subvenção minimizem os efeitos das adversidades climáticas, possibilitando a manutenção dos agricultores no campo, bem como dos empregos gerados pela indústria de etanol em volume suficiente para minimizar as grandes oscilações de preços e de oferta verificadas nos períodos de safra e de entressafra.

c) Interesse e pertinência do pleito com relação às metas programáticas do MAPA, da Secretaria de Produção e Agroenergia, do Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia.

De acordo com o Decreto nº 7.127, de 03 de março de 2010, a Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE tem como objetivos entre outros, contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere às produções cafeeiras, sucro-alcooleira e agroenergética; formular, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações para os setores cafeeiros, sucro-alcooleira e agroenergética; (...) propor ações e participar de discussões sobre os temas de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério (...); (...) propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas (...).

E ao Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia, compete: subsidiar a formulação das políticas públicas relativas ao setor canavieiro e à agroenergia; planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das ações governamentais e programas concernentes aos segmentos produtivos da cana-de-açúcar e do açúcar, do álcool e demais matérias primas de origem agrícola quando destinadas à fabricação de combustíveis e à geração de energia alternativa; (...) acompanhar de forma sistemática, o comportamento da produção e da comercialização da cana-de-açúcar, do açúcar, do álcool e demais matérias primas agroenergéticas, destinadas à fabricação de combustíveis e geração de energia, e propor medidas para garantir a regularidade do abastecimento interno; (...) desenvolver estudos e pesquisas visando subsidiar formulação de planos e programas relativos à cana-de-açúcar, ao açúcar, ao álcool e às demais matérias-primas agroenergéticas; (...) assessorar nos assuntos do Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool - CIMA; (...) formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais, concernentes aos temas relacionados à cadeia produtiva da cana-de-açúcar, bem como aos setores alcooleiro e de agroenergia, em articulação com as demais unidades organizacionais do Ministério; (...) coordenar a elaboração, promover a execução, o acompanhamento e avaliação dos programas e ações do Departamento.

Desta forma, a concessão da Subvenção tem estreita pertinência com os objetivos e metas institucionais e legais do MAPA, da SPAE e do DCAA.



Parecer Técnico Conab Subvenção Etanol

7. **Recomendar a avaliação do projeto**

A Secretaria de Produção e Agroenergia e o Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia, exercerão a fiscalização do fiel cumprimento deste Termo, conforme orientação da Portaria Conjunta nº 08, de 07 de novembro de 2012.

Brasília-DF, 06 de agosto de 2013.


LEDA LABOISSIÈRE
Chefe de Divisão


CID JORGE CALDAS
Diretor de Cana-de-açúcar e Agroenergia

De acordo,
Encaminha-se para as providências cabíveis
Em, / /


JOÃO ALBERTO PAIXÃO LAGES
Secretário de Produção e Agroenergia